



Intermarché

REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL «6€ EM CARTÃO “POUPANÇA” OU CARTÃO “OS MOSQUETEIROS NUM ABASTECIMENTO MÍNIMO DE 40€”»

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial «6€ em Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros num abastecimento mínimo de 40€”» promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes dos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ sítios em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (doravante “Cartão”)
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida apenas no dia 3 de abril de 2024.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído o valor de €6 (seis euros) em cartão, se o cliente efetuar um único abastecimento, no valor mínimo de €40 (quarenta euros), com a utilização do Cartão, no dia 3 de abril de 2024, nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação (em anexo I). Não serão aceites fracionamentos no ato de pagamento correspondente ao abastecimento efetuado.
5. A Ação é limitada à atribuição máxima de €6 (seis euros) por Cartão.
6. Só será atribuído este desconto aos Clientes que apresentem o Cartão no ato de pagamento da compra.
7. A presente Ação abrange todos os combustíveis líquidos disponíveis nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação.
8. Estão excluídos desta Ação os combustíveis adquiridos através dos sistemas de abastecimento 24h e em pré-pagamento, assim como os produtos adquiridos nas lojas de conveniência adjacentes aos postos de abastecimento INTERMARCHÉ.
9. O valor em Cartão a atribuir no âmbito da presente Ação só poderá ser descontado pelo Cliente, num supermercado INTERMARCHÉ, quando este efetue uma compra utilizando o Cartão de 4 a 7 de abril de 2024, inclusive.
10. O valor não é convertível em dinheiro.
11. A utilização do Cartão Frota está excluída desta ação.
12. São aplicáveis à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES

13. Desta Ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
14. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade exploradora das lojas e postos de combustível INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
15. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente Ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da Ação com a antecedência e publicitação necessárias.
16. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta Ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
17. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

ANEXO I

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO	
A - DOS-CUNHADOS	CASTRO D´AIRE
ABRANTES	CASTRO VERDE
ABRIGADA	CELORICO BEIRA
AGUEDA	CHAMUSCA
ALBERGARIA-A-VELHA	CINFÃES
ALCÁCER DO SAL	COIMBRA - MESURA
ALCAINS	CONDEIXA A NOVA
ALCANEDE	CORUCHE
ALCANENA	COVILHÃ
ALCOBAÇA	CUBA
ALCOCHETE	ELVAS
ALHOS VEDROS	ERICEIRA
ALIJÓ	ERMESINDE
ALJUSTREL	ESMORIZ
ALPENDORADA	ESTARREJA
ALPIARÇA	ESTREMOZ
ALTER DO CHÃO	ÉVORA I
ALVOR	ÉVORA II
AMARANTE	FAJÕES
AMARES	FAMÕES-ODIVELAS
ANSIÃO	FERNÃO FERRO
ARCOS DE VALDEVEZ	FERREIRA ZEZERE
ARCOZELO	FERREIRAS
AREOSA	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
ARGANIL	FIGUEIRA DA FOZ
ARRAIOS	FIGUEIRÓ DOS VINHOS
ARRIFANA	FREAMUNDE
ARRUDA DOS VINHOS	FUNDÃO
AVEIRAS DE CIMA	GAFANHA
AVINTES	GANDARA
AZAMBUJA	GOLEGÃ
BARCELOS	GOUVEIA
BEJA	GUARDA
BELMONTE	IDANHA-A-NOVA
BENAVENTE	ÍLHAVO
BENEDITA	JOVIM
BOMBARRAL	JUNCAL
BUDENS	LAGOS
CABECEIRAS DE BASTO	LAVOS
CADAVAL	LORDELO
CALENDÁRIO	LOURINHA
CANEDO	LOUSA
CANELAS	LOUSADA
CANTANHEDE	M. CAVALEIROS
CARREGADO	MACEIRA
CARTAXO	MAFRA
CARVALHOS	MALVEIRA
CASTELO BRANCO	MARINHA DA GUIA
CASTELO DE PAIVA	MARINHA GRANDE

POSTOS ADERENTES À PRESENTE AÇÃO

MARINHAIS	REGUENGOS
MASSAMÁ	RIO MAIOR
MEALHADA	S. PEDRO DO SUL
MÊDA	SACAVÉM
MEM MARTINS	SAGRES
MERCEANA	SALVATERRA DE MAGOS
MESÃO FRIO	SAMORA CORREIRA
MINDE	SANTIAGO DO CACEM
MIRA	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES II
MIRANDA DO CORVO	SÃO BRÁS DE ALPORTEL
MIRANDA DO DOURO	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
MIRANDELA	SÃO MIGUEL PAREDES
MOITA	SATÃO
MONCHIQUE	SERPA
MONDIM BASTO	SERTÃ
MONT O VELHO	SETUBAL
MONT. O NOVO	SILVEIRA
MONTALEGRE	SINES
MONTECHORO - ALBUFEIRA	SOURE
MONTIJO	STA IRIA AZOIA
MORTÁGUA	STA. COMBA DÃO
MOURA	TÁBUA
MURTOSA	TOMAR
NELAS	TORRES NOVAS
ÓBIDOS	TORRES VEDRAS
ODEMIRA	TRAMAGAL
OLHÃO	TRANCOSO
OLIVEIRA DA AZEMEIS	V.N. FÓZ CÔA
OLIVEIRA DE FRADES	VALENÇA
OLIVEIRA DO BAIRRO	VALONGO
OLIVEIRA DO DOURO	VALPAÇOS
OLIVEIRA DO HOSPITAL	VIALONGA
OUREM	VIANA DO ALENTEJO
P. FERREIRA	VIANA DO CASTELO
PAREDES	VIEIRA DE LEIRIA
PATAIAS	VILA DAS AVES
PENAFIEL	VILA DO PRADO
PENICHE	VILA FLOR
PESO DA RÉGUA	VILA FRANCA DE XIRA
PINHAL NOVO	VILA NOVA DA BARQUINHA
PINHEL	VILA NOVA DA TELHA
POMBAL	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
PONTE DE SÔR	VILA POUCA AGUIAR
PORTALEGRE	VILA PRAIA D'ÂNCORA
PORTEL	VILA REAL STº ANTÓNIO
PORTO DE MÓS	VILA VIÇOSA
POVOA DE LANHOSO	VISEU
PROENÇA-A-NOVA	VIZELA
REDONDO	